



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 145/2025.

Referido Parecer tem por escopo atender o despacho de fls. a Emenda modificativa nº 01, de autoria da vereadora Roseli dos Santos Bueno, que modifica os artigos 5º e 6º, da propositura.

No tocante a modificação proposta pela Nobre Edil ao art. 5º não vislumbro óbice jurídico, uma vez que reforça o princípio da transparência e o dever de prestação de contas.

A modificação proposta no art. 6º define vinculação de receitas do Fundo Municipal de Educação (FME) fixando percentuais mínimos detalhando como deverão ser utilizados os recursos, no modesto entendimento da Procuradoria Jurídica, entendo ser indevida, pois altera diretamente a programação financeira e orçamentária do Executivo, dessa forma restringindo sua discricionariedade na alocação de recursos.

Ao Poder Legislativo não é permitido apresentar emendas que alterem a lógica orçamentária de maneira que retire a liberdade de gestão do Poder Executivo, o que se opina, s.m.j pela inconstitucionalidade das modificações propostas ao art. 6º.

Pelo princípio da simetria aos Municípios aplica-se o art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”.

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

A presente propositura deverá ser submetida à análise das Comissões Permanentes de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação e Juventude, conforme art. 62 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 22 de setembro de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



Visite nosso site: www.camaraacacapava.sp.gov.br

Autenticidade do documento em <http://www.camaraacacapava.sp.gov.br> com o identificador 360037003200340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.